



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF

PORTARIA CRMV-DF Nº. 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza Agentes Administrativos do CRMV-DF e Assessora da Diretoria Executiva a expedirem e assinarem Certidão de Habilitação Legal.

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV-DF, no uso de suas atribuições lhe conferem as alíneas do art. 11 do Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMV's,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os agentes administrativos do CRMV-DF e a Assessora da Diretoria Executiva Mayara Vieira Marinho, Matrícula nº 028 a expedirem e assinarem Certidão de Habilitação Legal aos profissionais inscritos no CRMV-DF.

Parágrafo Primeiro. Na Certidão de Habilitação Legal expedida pelos agentes administrativos e assessor administrativo deverá constar a validade de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Revogada a Portaria CRMV-DF nº 08, de 26 de abril de 2016 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Brasília – DF, ao primeiro dia de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. **Laurício Monteiro Cruz**
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 1308

Méd. Vet. **Roberto Gomes Carneiro**
Secretário-Geral do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 0667